



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**EDITAL Nº 05/2024 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DO PROGRAMA COMUNIDADE EM
MOVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC**

Considerando situação de necessidade emergencial para preencher as vagas existentes, conforme Lei Complementar nº 91 de 18 de setembro de 2015, em caráter temporário e emergencial do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Clóvis Dal Piva, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
26/02/2024	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.
27/02/2024 A 29/02/2023 ATÉ AS 12h.	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
01/03/2024	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
04/03/2024	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.
05/03/2024	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do município de Guatambu – SC, tendo vigência no ano de 2024, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos vigente.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e conforme disposição do contrato;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa (realização concurso público e/ou processo seletivo).

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal – Diário Oficial dos Municípios e/ou no portal eletrônico do município – Site Oficial.

1.6. A validade da chamada pública será até 20 de dezembro de 2024 ou para eventuais necessidades da Secretaria durante a vigência do ano de 2024, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 27/02/2024 a 29/02/2024 no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Professor de Educação Física (C.M)	a) Curso superior em Educação Física, ou b) Cursando a partir do 4º período do curso superior em Educação Física	1 + CR	a)4.153,76 b)2.656,64	40h
2	Professor de Dança (C.M)	a) Curso superior em Educação Física, ou Dança, ou b) Cursando a partir do 4º período do curso superior em Educação Física ou Dança e apresentar no mínimo 120 horas de cursos de dança, ou c) 2º Grau completo com 340 horas de cursos de Dança.	2 + CR	a)2.076,88 b)1.328,32 c)1.155,29	20h
3	Professor de Música (C.M)	2º Grau completo com 340 horas de cursos de Música (São admitidos para	1 + CR	a)2.871,90 b)1.914,60 c) 957,30	a)30h b)20h c)10h



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		essa função cursos de violão, gaita, teclado e bateria. Outros casos serão avaliados pela equipe responsável pelo projeto).			
--	--	---	--	--	--

OBS.: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Serão considerados para avaliação dos Candidatos:

3.1.1 TABELA DE AVALIAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de serviço prestado em área diretamente relacionada.	1 ponto por ano	8 pontos
Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada.	2 pontos por titulação	8 pontos
Titulação concluída em qualquer área de formação.	1 ponto por titulação	4 pontos
		20 pontos

3.2. O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação.

3.2.2. Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no tempo de serviço no cargo pretendido;

II – Maior pontuação na titulação em área de formação diretamente relacionada;

III – Maior idade;

5 -DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Nº do PIS/PASEP;

f) Conta Salário no Banco do Brasil;

g) Qualificação cadastral no E-social correta

h) E demais documentações exigidas pela administração no ato de convocação.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **04/03/2024** diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Para todos os Cargos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

1 - Serão considerados para título de classificação os requisitos constantes no Item 3 do Edital.

1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

EDITAL Nº /2024.

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Carga Horária:

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG

Data de nascimento:

__/__/__

Sexo: M – ()

F – ()

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone:(_)

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS

EDITAL Nº /2024.

Nome do (a) Candidato (a):

I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5)

DIPLOMA NÍVEL MÉDIO:

DIPLOMA TÉCNICO/LIVRE:

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

II - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3)

ATENÇÃO – conforme ITEM 3.2 O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação. Por favor, nestes casos, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.

Assinalar
se
Diretamente
Relacionado

DIPLOMA NÍVEL TÉCNICO/LIVRE
(Apenas ITEM 2.5: 1, se aplicável):

DR |

COMPROVANTE MATRÍCULA/HISTÓRICO ESCOLAR
(Apenas ITEM 2.5: 4, se aplicável):

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DR |

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DR |

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DR |

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DR |

DIPLOMA MESTRADO:

DR |

DIPLOMA DOUTORADO:

DR |

III - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3)

Tempo de serviço na área de atuação:

1 –	5 -
2 –	6 -
3 –	7 -
4 –	8 -

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.